



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 053/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
E A EMPRESA VM SERVIÇOS LTDA**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VM SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.073.492/0001-34, com sede na Rua Dom Cezário, S/N, APT 301 Edifício Privilegie, Bairro Três Poderes, Imperatriz –MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO MARTINUZZI BREITENBACH**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 015529072000-9 e do CPF nº 000.615.763-79, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 015/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais elétricos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	382702	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	MT	90	13,33	1.199,70
4	601948	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFB, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	MT	60	19,16	1.149,60
6	460017	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UND	18	19,44	349,92
7	461168	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UND	3	20,00	60,00
8	336448	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UND	9	86,66	779,94
9	365448	CHAVE FUSIVEL BASE TIPO C DE 34,5 KVA 100A	PÇ	9	500,00	4.500,00
10	440977	CAIXA DE MEDIÇÃO DE 3 COMPARTIMENTOS PADRÃO EQTL	PÇ	3	300,00	900,00
11	348252	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	UND	6	48,33	289,98
12	347687	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 25 MM BARRA	MT	6	3,08	18,48
13	364515	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UND	3	14,50	43,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



14	600296	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	15	76,66	1.149,90
16	446074	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *35* KV	UND	9	155,55	1.399,95
18	379978	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UND	9	466,66	4.199,94
19	328057	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	12	10,75	129,00
20	328057	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	12	13,33	159,96
23	364565	PARAFUSO OLHAL GALVANIZADO 16X450 MM	PÇ	9	25,00	225,00
24	379839	SUORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	UND	6	166,16	996,96
TOTAL						R\$ 17.551,83

2. CL USULA SEGUNDA – VIG NCIA

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 17/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrog vel na forma do art. 57,  1 , da Lei n  8.666, de 1993.

3. CL USULA TERCEIRA – PRE O

3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 17.551,83 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e tr s centavos)

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

4. CL USULA QUARTA – DOTA O OR AMENT RIA

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento do munic pio, para o exerc cio de 2023, na classifica o abaixo:

12.122.0006.2-017 - Manuten o das Atividades da Secretaria Municipal de Educa o

12.361.0003.2-232 - Manuten o e Desenvolvimento do Ensino – MDE

12.361.0003.2-036 - Manuten o do Ensino Fundamental - 30%

12.365.0003.2-198 - Manuten o da Educa o Infantil - 30%

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

5. CL USULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia.

6. CL USULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de Fevereiro de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO MARTINUZZI BREITENBACH
Data: 23/02/2023 08:11:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Diana Pereira dos Santos
CPF: 68.697.783-46

2 - Renato A. Lima
CPF: 057 140 733-12



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-232 -
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental -
30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil
- 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023. GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: zwkgu0jlk20230227110249

Educação 12.361.0003.2-232 - Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 -
Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil -
30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023 GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: zr76hxgvpv420230227110222

Extrato do Contrato Nº 052/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO. CONTRATADO: FOX STORE LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR R\$
7.300,65 (sete mil, trezentos reais e sessenta e cinco
centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Educação 12.361.0003.2-232 - Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036
-Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil -
30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023 GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: xzftg8lnlu20230227110254

Extrato do Contrato Nº 053/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO. CONTRATADO: VM SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR R\$
17.551,83 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e um reais
e oitenta e três centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.122.0006.2-017 Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 -
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.361.0003.2-036 -Manutenção do Ensino Fundamental -
30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil
- 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023 GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: c2lsu41uuky20230227110223

Extrato do Contrato Nº 051/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO. CONTRATADO: HIGH LEVEL
COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais
elétricos. VALOR R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017 -
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

